



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1073/2018

De 07 de fevereiro de 2018.

Regulariza a cessão de uso de imóvel que especifica, ocupado pelo Grupamento da Polícia Militar em Nova Canaã Paulista.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regularizada a cessão de uso gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Fazenda do Estado, com destinação à Secretaria da Segurança Pública, para utilização da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que passou a ser ocupado em meados de fevereiro de 2016, pelo 1º Grupo Policial da 4ª Cia. do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (1º GP/PM/4ª Cia/16º BPMI), do prédio de propriedade do Município, localizado à Rua Um, nº 397, nesta cidade de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de fevereiro de 2.018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA